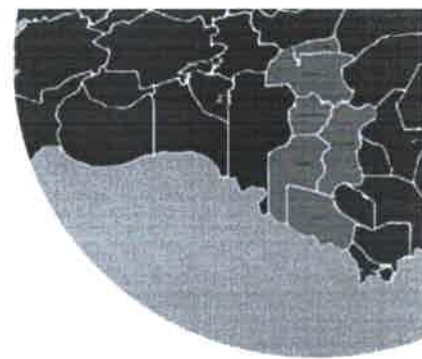




CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES FOCADA NA TRANSIÇÃO ENTRE REGRAMENTOS LICITATÓRIOS (LEI 8.666/93 E LEI 14.133/2021) E REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1. Apresentar regulamento para o uso na nova norma licitatória no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE;

1.2.2. Apresentar regulamento para a segregação de funções;

1.2.3. Desenhar o processo de contratações na forma da nova lei de licitações e condizentes com o planejamento estratégico da organização;

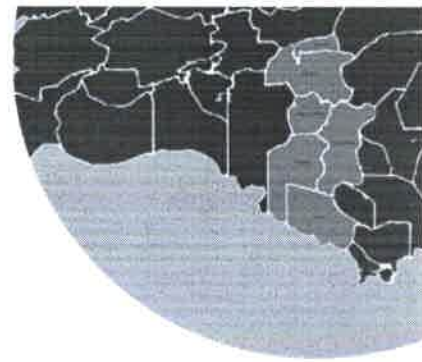
1.2.4. Promover formatação de modelos bases para compras diretas, pregões e concorrências;

1.2.5. Promover capacitação de 24 (vinte e quatro) horas acerca do processo de contratação direta na plataforma gov.br;

1.2.6. Disponibilizar 30 (trinta) dias de consultoria através de equipe técnica multidisciplinar relativos ao tema, por meios digitais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, C/C ART. 23, § 8º, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JULHO DE 1993 E ART. 17 DA LEI 11.107/05 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES FOCADA NA TRANSIÇÃO ENTRE REGRAMENTOS LICITATÓRIOS (LEI 8.666/93 E LEI 14.133/2021) E REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, nos termos abaixo especificados:</p> <p>1. Apresentar regulamento para o uso na nova norma licitatória no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE;</p> <p>2. Apresentar regulamento para a segregação de funções;</p> <p>3. Desenhar o processo de contratações na forma da nova lei de licitações e condizentes com o planejamento estratégico da organização;</p> <p>4. Promover formatação de modelos bases para compras diretas, pregões e concorrências;</p> <p>5. Promover capacitação de 24 (vinte e quatro) horas acerca do processo de contratação direta na plataforma gov.br;</p> <p>6. Disponibilizar 30 (trinta) dias de consultoria através de equipe técnica multidisciplinar relativos ao tema, por meios digitais.</p>	SERVIÇO	01	30.000,00	30.000,00



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O advento de um novo conjunto de regras relacionadas à governança das contratações traz a necessidade de implantação de um processo de transição entre normas, que contemple capacitação dos servidores, redesenho de processos, orientações de como interpretar ditames da nova norma, bem como, minutar regulamentações. A contratação se faz necessária pelo fato do consórcio não dispor de quadro técnico capaz de desenvolver momentaneamente as tarefas de transição de normas e o momento administrativo requer providências para que a organização se adapte aos novos mandamentos, afastando risco de equívocos jurídicos-administrativos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, e deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.2. Deverá disponibilizar para os serviços uma equipe técnica multidisciplinar com no mínimo 03 (três) profissionais com experiência comprovada em governança pública, sendo:

- a) Um Advogado;
- b) Um Administrador;
- c) Um Contador.

4.3. A carga horária dos profissionais será de acordo com a necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, para a prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante;

4.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante;

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

4.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art.65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.7. Apresentar comprovação de capacidade técnica para realização do objeto, demonstrando toda expertise na área do objeto em comento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

5.2. Exercer a fiscalização dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, por servidor responsável pela fiscalização especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

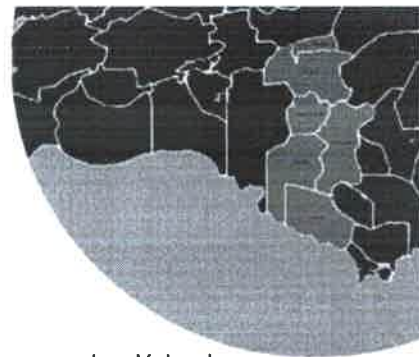
5.4. Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal identificado, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela CONTRATADA.

5.6. Providenciar o pagamento à Contratada mediante a apresentação ao Consórcio Público da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE- CPMJN, das informações fornecidas pelo Contratado no que pertine o percurso no referido período e o valor correspondente a ser pago à vista da Nota



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



Fiscal / Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado, conforme calendário de previsão de pagamentos do CPSMJN.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.: Manutenção das Atividades do CPSMJN - 01.01.10.122.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos próprios consignado no Orçamento de 2023..

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, e deverão ser executados no prazo máximo 30 (trinta) dias.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2023.

Francisco Samuel da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**